142

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 09 de agosto de 2021.

GUILHERME GOMES DE SOUZA

Diretor-Presidente

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA-ES

Protocolo 695874

PORTARIA 056/2021

O Diretor-presidente da Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA-ES, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 17, alínea "IX" do Estatuto Social,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria 036/2020 do dia 29/04/2020, e designar o servidor ELDER ANTONIO SCHUNK, matrícula 3131521, Assessor Técnico em Manutenção, como Fiscal do CONTRATO 002/2020 - MENDES JUNIOR FROTAS LTDA, que representará a CEASA perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

Artigo 2º - Na ausência do servidor supra citado, fica designada como suplente a servidora BRUNA DEGASPARI LEPAUS, matricula 4191650, Assessor

Especial Nível I.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 09 de agosto de 2021.

GUILHERME GOMES DE SOUZA

Diretor-Presidente

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA-ES

Protocolo 695880

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

PORTARIA Nº 036, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VI, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato nº 010/2021 entre a Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI e a empresa Petrobras Distribuidora S/A;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a COMISSÃO ESPECIAL para acompanhar a entrega e recebimento do produto objeto do Contrato nº 010/2021, de acordo com o prescrito no Cláusula Sexta do referido instrumento.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sobre a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de que trata o art. 1º:

Mirian Trancoso Vicentini - N° Funcional: 3319172 Adaias de Oliveira Gonçalves Junior - N° Funcional: 2961393 Jose Eduardo de Souza Oliveira - Nº Funcional: 2916479

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 09 de agosto de 2021.

FÁBIO NEY DAMASCENO

Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura Protocolo 695401

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2021

Contratante: Secretaria de Estado de Mobilidade e

Infraestrutura

Processo No: 2021-HXSL9

Forma de Contratação: Dispensa de Licitação (Art.,24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 946/2020)

Contratado: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

CNPJ: 34.274.233/0001-02

Objeto: Aquisição de combustível diesel à ordem da contratante para atendimento ao Sistema de Transporte Coletivo - Transcol da Região Metropolitana da Grande Vitória - RMGV.

Valor: R\$ 40.121.840,97

Vigência: 09/08/2021 a 06/11/2021

Fonte: 0301

FÁBIO NEY DAMASCENO

Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura **Protocolo 695399**

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020

Contratante: Secretaria de Estado de Mobilidade e

Infraestrutura

Processo No: 2020-DWJNQ

Forma de Contratação: Dispensa Licitatória

(Art.,24, inciso IV da Lei nº 8.666/93)

Contratado: CARIOCA MIDIA E LOCÁÇÃO EIRELI

CNPJ: 10.392.347/0001-80

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2020 pelo prazo de 90 dias, conforme autorização prevista em sua cláusula décima primeira - item 11.1, a contar de 08/08/2021.

Valor: R\$ 305.996,79

Vigência: 08/08/2021 a 05/11/2021

Fonte: 0101

FÁBIO NEY DAMASCENO

Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura Protocolo 695478

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

DELIBERAÇÃO CERH Nº 004 de 04 de agosto de 2021.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada por videoconferência no dia 04 agosto de 2021 às 14h00, em cumprimento aos termos da Instrução Nº 001/2020 do Presidente do CONSEMA, CONREMA'S e CERH publicada no DIO/ES em 08/06/2020 no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 10.179 de 18 de março de 2014, o Decreto Nº 4211-R, de 12 de janeiro de 2018 e o disposto no seu Regimento Interno, deliberou nos seguintes termos:

Processo E-Docs 2021- 5CK01;

Requerente: Secretaria Executiva do CBH Pontões e Lagoas do Rio Doce;

Assunto: Solicitação de Reativação e Prorrogação do mandato da Diretoria e da Plenária.

O CERH, por unanimidade dos membros presentes deliberou pela reativação e prorrogação do mandato da Diretoria e Plenária do CBH Pontões e Lagoas do Rio Doce até abril de 2022.

Entidades presentes: SEAMA, SEAG, SEDURB, SESA, UFES, IFES, FINDES, FAES, CESAN, EDP ESPÍRITO SANTO, FECOMÉRCIO, BRK AMBIENTAL, COLÔNIA Z-9, SINDIROCHAS, CBH RIO JUCU, CONSÓRCIO GUANDU, ONG SINHA LAURINHA, ONG JUNTOS SOS ES AMBIENTAL, ABES, CCBH ITABAPOANA, CBH ITAUNAS.

FABRICIO HÉRICK MACHADO

Presidente do CERH

Protocolo 695991

RESOLUÇÃO CERH Nº 002 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

Aprova o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do período de 2021 do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS, para o Estado do Espírito Santo.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/ES, em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada por videoconferência, no dia 04 de agosto de 2021, às 14h00, em cumprimento aos termos da Instrução Nº 001/2020 do presidente do CONSEMA, CONREMAS e CERH, publicada no DIO/ES em 08 de junho de 2020, das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.179 de 18 de março de 2014 o Decreto Nº 4211-R, de 12 de janeiro de 2018 e o disposto no seu Regimento Interno.

Considerando a Resolução nº 1.190, de 03 de outubro de 2016, da Agencia Nacional de Águas - ANA, que aprova o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS, e dá outras providências;

Considerando que o grande objetivo do PROCOMITÊS é proporcionar condições para a melhoria da capacidade operacional dos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando o Decreto do Poder Executivo Estadual nº 4027-R, de 07 de novembro de 2016, no qual o Estado do Espírito Santo adere ao PROCOMITÊS;

Considerando que os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Espírito Santo se manifestaram em favor da adesão, através do Termo de Manifestação de Interesse e Adesão ao PROCOMITÊS, conforme modelo fornecido pela Agência Nacional de Águas - ANA;

Considerando os termos do Contrato ANA nº 077/2016/ANA-PROCOMITÊS, no qual estão estabelecidas as metas pactuadas entre os comitês, a Entidade Estadual e este Conselho, bem como as responsabilidades entre as partes;

Considerando que, de acordo com o § 2º do Art. 10 do Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, a documentação necessária para instrução dos procedimentos de certificação foi preparada pela Entidade Estadual que, com a colaboração dos Comitês, consolidou e enviou a este Conselho o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do PROCOMITÊS;

Considerando o disposto no Art. 10, § 3º, que estabelece: "§ 3º. O Conselho Estadual de Recursos Hídricos apreciará o Relatório Anual de Alcance das Metas de que trata o § 2º, devendo se manifestar mediante resolução".

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade o Relatório Anual de Alcance das Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS, elaborado pela Entidade Estadual em conjunto com os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Espirito Santo, como requisito para certificação do período de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 04 de agosto de 2021.

FABRICIO HÉRICK MACHADO

Presidente do CERH

Protocolo 696000

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

- •• INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 113-S, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.
- O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9°, Inciso III da Lei Complementar n° 46/1994 e no art. 37 do Decreto n° 4109-R, de 05 de junho de 2017 e o DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA COMUNICAÇÃO DO ES PRODEST.

• RESOLVEM:

- Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor comissão especializada em sistemas de informação com o objetivo de verificar com precisão e acuidade as informações que constam no OFÍCIO/IEMA/DAF/N°002/2016 e referidas no relatório de auditoria nº 013/2018 da Secretaria de Estado de Controle e Transparência/SECONT relacionadas ao eventual desequilíbrio entre a execução física e a financeira do contrato nº 62850709.
- Gustavo Steim da Silvatriz Resende NF 3297985 (Presidente)
- Helvécio Henrique de Oliveira NF 2821583 (Membro)
- Bernardo Zortea Bringhenti NF 3210278 (Membro)
- •
- Art. 2º Na ausência ou impedimento do Presidente